



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 701
05 de outubro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS.....2

1. RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1)

a) Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro (a), será admitida taxa negativa? A participação na licitação será exclusiva para ME/EPP?

Resposta: 1. O Edital e o Termo de Referência admitem expressamente propostas com taxa de administração positiva, zero ou negativa.

2. NÃO é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tratando-se de certame aberto à ampla concorrência, conforme dispõe o item 2.4 do Edital, o qual prevê a participação de todos os interessados do ramo pertinente

b) Sr(a). Pregoeiro (a), o preenchimento da proposta eletrônica se dará pela taxa administrativa ou valor unitário?

Resposta: O cadastramento da proposta e o envio de lances no sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas) devem ser efetuados exclusivamente pelo percentual da Taxa de Administração ofertado (seja positivo, zero ou negativo), e NÃO por valor unitário em Reais (R\$).

c) Estamos corretos em entender que ao preencher o campo "PROPOSTA" com o valor de 0,01 estamos ofertando uma taxa positiva de 0,01% e esta é permitida?

Resposta: Sim.

d) Estamos corretos em entender que ao preencher o campo "PROPOSTA" com o valor de -0,01 estamos ofertando uma taxa negativa de -0,01% e esta é permitida?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 2)

Qual o atual fornecedor e qual é a taxa de administração aplicada por ele? Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

Resposta: Não há fornecedor atual, taxa registrada ou contrato vigente para o objeto deste certame.

QUESTIONAMENTO 3)

A exigência de que o contador responsável pela escrituração contábil deva assinar as demonstrações contábeis obrigatórias, juntamente com os sócios ou administradores, está prevista na legislação brasileira, especialmente no art. 1.182, do Código Civil, e no art. 25, alínea "b", do Decreto-Lei nº 9.295/1946. A escrituração contábil assinada por um contador, além de um requisito legal, é um pilar fundamental para a credibilidade financeira de qualquer organização. Sob esse prisma, considerando a exigência de envio das demonstrações financeiras como requisito para comprovar a qualificação econômico-financeira, é correto o entendimento de que as empresas licitantes que apresentarem escrituração contábil apócrifa ou não assinada por seu contador serão inabilitadas?

Resposta: Esclarece-se que o entendimento do licitante está correto em relação à exigência legal: todo Balanço Patrimonial deve possuir validade jurídica, seja pela assinatura do contador e do representante legal, seja pela transmissão via Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED). Documentos sem a devida qualificação e validação contábil não atendem às exigências de qualificação econômico-financeira do Edital.

Ressalta-se, contudo, que identificada eventual falha formal, o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmar a veracidade do documento contábil preexistente, nos termos previstos no Edital.

QUESTIONAMENTO 4)

Sr(a). Pregoeiro (a), solicito esclarecer em caso de taxa negativa deve ser apresentado LDI para comprovar a exequibilidade da proposta?

Estamos corretos no entendimento de que o sistema gerenciamento apresentado para atendimento do objeto deve ser de propriedade da Contratada?

Resposta: 1. O Edital não exige nominalmente a apresentação de planilha de LDI. Todavia, em caso de oferta de taxa negativa, a exequibilidade deverá ser demonstrada obrigatoriamente mediante o envio do demonstrativo de custos e receitas e dos demais documentos previstos no item 8.12.1 do Edital e item 16.7 do Termo de Referência (Anexo I).

2. Nos termos do item 8.4 do Termo de Referência (Anexo I), a solução tecnológica oferecida deve consistir em aplicativo próprio da contratada totalmente elaborado em ambiente WEB, compatível com a estrutura da Administração.

QUESTIONAMENTO 5)

Sr(a). Pregoeiro (a), solicitamos informações acerca da quantidade mínima para a abrangência da rede solicitada para atendimento do referido Edital.

Resposta: 1. Regra dos 3 credenciados: Exige-se no mínimo 3 estabelecimentos por tipo de serviço (3 lojas de peças, 3 oficinas, 3 borracharias, etc.), apenas para garantir a emissão de 3 orçamentos no sistema na hora da manutenção.

2. Regra das cidades: A empresa deve disponibilizar atendimento nas 12 cidades listadas no item 3.8 do Termo de Referência.

3. Cidades pequenas: Caso em algum município não existam 3 oficinas disponíveis no mercado local, a empresa não será penalizada, bastando apresentar justificativa formal.

QUESTIONAMENTO 6)

Prezado, Sr. Pregoeiro, tendo aceitado que empresas que fornecerão os serviços de Manutenção através do sistema informatizado de gerenciamento via web, através de login e senha, todos os itens do Edital que se referem a cartão perderão efeito, tendo em vista que todo processo da prestação de serviço ocorrerá via sistema. Estamos corretos?

Resposta: O fornecimento dos cartões físicos é OBRIGATÓRIO para todos os veículos da frota municipal. Os cartões deverão ser entregues sem nenhum custo adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme exigem os itens 9.3 e 14.3, alínea "e", do Termo de Referência (Anexo I).

QUESTIONAMENTO 7)

Qual a quantidade da frota de veículos?

Resposta: 35 veículos, máquinas e equipamentos.

Atualmente existem veículos da frota que estão em garantia? Se sim, quantos?

Resposta: Sim, 4 veículo.

Existem veículos da frota que são locados? Se sim, quantos? Farão a manutenção dentro do contrato?

Resposta: Não.

Existe estimativa de valores a serem gastos futuramente entre serviços e peças? Se sim, qual?

Resposta: A estimativa global anual do certame é de R\$ 1.356.765,94, sendo R\$ 703.858,57 para serviços e R\$ 652.907,37 para peças e insumos

Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços, qual a taxa de administração praticada e prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

Resposta: Não há contrato vigente ou fornecedor atual para o gerenciamento informatizado de frota, tratando-se de implantação de nova solução

Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

Respostas: A Taxa de Administração (seja ela positiva, zero ou em percentual negativo/desconto) incide sobre o valor total faturado de peças e serviços

A definição dos preços de referência para aplicação da taxa funciona assim:

Peças Genuínas e Originais: O preço base é apurado pelas tabelas oficiais, catálogos ou preços sugeridos pelos fabricantes

Peças Paralelas e Serviços: O preço base é apurado pelas cotações de mercado e orçamentos eletrônicos cadastrados no sistema WEB (com no mínimo 3 orçamentos concorrentes)

Lavandeira, 02 de outubro de 2026.

RUTH MARIA SERAFIM SPINDOLA

PREGOEIRA